



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o **Projeto de Lei N.º 006/2015**, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o **Projeto de Lei N.º 006/2015**, de 04 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências, conforme específica foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 11 de Setembro de 2015;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL N.º 428 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N.º 428 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 18 de Setembro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 18 de Setembro de 2015.

PEDRO LÚCIO SANTA ROSA DA LUZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 016/2015-PMJ/GP



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

LEI 428, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão 16: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, Unidade Orçamentária 16.01: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)** que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

15.451.0021 1.018	Pavimentação das Principais Ruas do município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
<i>Fonte de recursos:</i>	<i>Transferências de Convênios com Instituições Privadas</i>	<i>5.000.000,00</i>
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão 13: Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Unidade Orçamentária 13.01: Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

10.301.0200 1.008	Reforma do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
<i>Fonte de recursos:</i>	<i>Transferências de Convênios com Instituições Privadas</i>	<i>1.500.000,00</i>
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º Para cobertura das despesas acima serão usados como recursos o excesso de arrecadação da receita 2474.00.00.00.00 – Transferências de Convênios com Instituições Privadas no valor de **R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)**.

PT



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

TOTAL

6.500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 18 de Setembro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 18 de Setembro de 2015.

PEDRO LÚCIO SANTA ROSA DA LUZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 016/2015-PMJ/GP